

CONTRATO Nº 4677/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E A EMPRESA A M J COMÉRCIO DE GAS GLP LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E GARRAFÃO.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, neste ato representada por **MARCUS FABIANO MATOS BARBOZA**, brasileiro, Secretário Municipal de Esporte, portador do CPF nº 939.943.544-04, e do outro lado a empresa **A M J COMÉRCIO DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.991.581/0001-57, sediada na Rua Bela Vista, nº 1641, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, E-mail: eadeoliveiragas@hotmail.com, Telefone: (82) 99901-0448, representada pela Sra. **CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ**, inscrita no CPF nº 651.174.174-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e do Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024, e demais normas aplicáveis à espécie, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 110/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Homologado em 23 de outubro de 2024, Processo nº 22365/2024, Processo de Contratação nº 4677/2025 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de água mineral natural e garrafão.
- 1.2. O detalhamento dos itens encontra-se demonstrado logo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ TOTAL
02 (Exclusivo)	Aquisição de embalagem para água mineral natural, garrafão de 20L (vasilhame), novo, fabricado em polipropileno puro, transparentes, resistente a choques.	Und	30	Garrafões Brasil/Garrafão 20L	R\$ 532,20
05 (Cota Reservada do Item 01)	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, garrafão com capacidade de 20 litros.	Und	720	Solara/Garrafão 20L	R\$ 4.946,40
06 (Cota Reservada do Item 03)	Água mineral natural, sem gás, acondicionado em embalagem descartável, garrafa com capacidade de 500ML, pacote contendo 12 unidades.	Pacote	20	Village/Pacote com 12 garrafas de 500ML	R\$ 249,20
07 (Cota Reservada do Item 04)	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, copo com capacidade de 300ML. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	300	Solara/Caixa com 48 copos de 300ML	R\$ 13.290,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.017,80

- 1.3. Vinculam-se a esta contratação, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do Contratado e os eventuais anexos dos documentos citados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua formalização e vigorará até o término do exercício de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

18.2. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca/AL, 01 de abril de 2025



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
CONTRATANTE



MARCUS FABIANO MATOS BARBOZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
INTERVENIENTE

A M J
COMERCIO
DE GAS GLP
LTDA:0699158
1000157

Assinatura eletrônica por A.M.J. COMERCIO
DE GAS GLP LTDA:0699158
ARAPIRACA-AL:060714250103-010
Serviço de Registro Público do Brasil -
RPB, OBRIGADO e CONVALIDADO
www.arapiraca.al.gov.br
CNPJ: 06.999.158/0001-00
RUA: 25 de Abril nº 2585 - JARDIM
SOLAR - ARAPIRACA - AL
CEP: 52.200-000
E-MAIL: PPF@ppf.arapiraca.al.gov.br
PPF (PPF) Versão: 2023.1.1

CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ
A M J COMÉRCIO DE GAS GLP LTDA